

Consultar restituição



Número CPF

107.656.879-33



14/14

Data de Nascimento

05/10/2002



10/10

Exercício

2026



Sou humano



hCaptcha

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

Consultar restituição



Número CPF

037.251.329-84



14/14

Data de Nascimento

06/06/1982



10/10

Exercício

2026



Sou humano



hCaptcha

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

043.225.239-86

CASSIANO ALVES COELHO

2026

Imposto a pagar

Sua declaração já foi processada.

Resultado encontrado: Imposto a pagar, sem opção por débito automático.

Atenção: Não existe autorização para débito automático em conta corrente das quotas do saldo de imposto a pagar. Caso ainda não tenha realizado o pagamento, efetue-o diretamente na rede bancária.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 043.225.239-86	Nome do declarante CASSIANO ALVES COELHO		Telefone (41) 9867-8155
Endereço RUA DURVALINA GELASKO RAMOS	Número 185	Complemento FIM DE RUA	
Bairro/Distrito VILA ELIZABETH	CEP 83607-212	Município CAMPO LARGO	UF PR

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	49.082,63
IMPOSTO DEVIDO	1.210,88
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	584,53
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	572500135908-73
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 29/05/2026) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	73,06

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/09/2026 às 11:15:48
0846327144

Sr(a) CASSIANO ALVES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 043.225.239-86.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 06/09/2026, às 11:15:48, é:

02.19.73.00.55 - 57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2027, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2026".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2026 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.